



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 014/2022

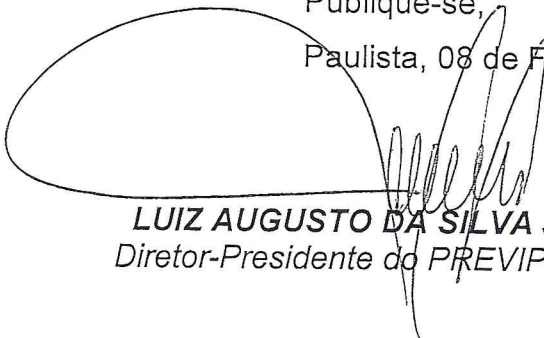
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **CREMILDO JOSÉ DA SILVA**, Professor, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº5236, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº125/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de Fevereiro de 2022


LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

